



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**LEI Nº 1.314/2019**

**QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Piracema/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

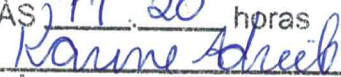
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 1.283 de 27 de Novembro de 2018).

Art. 2º - Para a abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, fica o Executivo autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 17 de Dezembro de 2.019

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                      |
| DOCUMENTO RECEBIDO                                                                    |
| Em. <u>17/12/19</u>                                                                   |
| AS <u>17</u> <u>20</u> horas                                                          |
|  |
| CÂMARA M PIRACEMA/MG                                                                  |

Publicado em: 18/12/19

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) 